EMENDA Nº. 51 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026).

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a ***AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS,*** no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de *AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS,* no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de *AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS*, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, *com o objetivo de proceder com a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	002.091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004 - PARNAMIRIM SEGURA
Ação	**1054 - Aquisição de materiais para a Fábrica de Placas**
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16 / 12 / 25

1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 002.091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, na *AÇÃO 1054 - Aquisição de materiais para a Fábrica de Placas*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na *AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS,* no Município de Parnamirim/RN.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o ***valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),*** cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância que as placas de identificação de vias e logradouros possuem para a orientação de pedestres e motoristas, ajudando a localizar endereços, entender o posicionamento na malha urbana e acessar pontos de interesse, e sinalizar o trânsito e tráfego da cidade, contribuindo com a mobilidade e o desenvolvimento urbano da cidade. Ademais, um grande número de ruas de nossa cidade ainda não se encontram devidamente sinalizadas com placas, sejam de identifiicação e/ou de trânsito, fora aquelas que precisam ser substituídas, pois já estão bastante desgastadas.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br